



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	1
Corregedoria Geral	1
Despachos	1
Editais	1
Atos de Relatoria	1
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	1
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	1
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	1
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	2
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	8
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	8
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	8
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	8
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	8
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	8
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	10
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	10
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	10
Editais	10
Atos de Alerta	10
Atos Normativos	10
Jurisprudências	10
Informativos de Licitações	10
Comunicados	10
Informações	10
Gabinete da Presidência	10
Despachos	10
Portarias	12
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2013/2014	12
Tribunal Pleno	12
Primeira Câmara	12
Segunda Câmara	12
Corregedoria Geral	13
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	13
Administrativo	13

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 246262/10

ASSUNTO - PENSÃO

ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO - MARIA ANGELICA GASPAR PIOLI, CARLA ANGELICA

GASPAR PIOLI, JOAO HENRIQUE GASPAR PIOLI

DESPACHO - 194/13 - GCFAMG

Vistos e examinados.

Conforme bem indicado pela Diretoria Jurídica (Parecer 2145/13 - Peça 18), o ato de benefício previdenciário objeto do presente já foi julgado legal e registrado por este Tribunal (v. Peça 09), sendo que os novos documentos trazidos pelo Órgão Previdenciário dizem respeito a simples alteração de cálculo dos proventos, porém, sem nenhuma alteração no fundamento legal do ato concessório, não requerendo nova análise pela Corte de Contas.

Determino o encerramento do presente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator



PROCESSO Nº - 188026/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

INTERESSADO - EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

DESPACHO - 197/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 156852/11

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

INTERESSADO - CLAUDIO GOLEMA

DESPACHO - 198/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 561419/10

ASSUNTO - PENSÃO

ENTIDADE - FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO - PAULO MAC DONALD GHISI, MARIA TEREZA DA SILVA, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI

DESPACHO - 202/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Acolho a proposta da Diretoria Jurídica (Parecer 2272/13 – Peça 18) e encaminhamento o feito à Diretoria de Protocolo para desentranhamento da Peça 11 e autuação como Admissão de Pessoal. Adotada tal medida, solicitação a devolução deste processo a meu Gabinete, informando-se o número do processo de admissão formado conforme as instruções retro apresentadas.

GCFAMG em 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 62872/13

ASSUNTO - ALERTA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CASTRO

INTERESSADO - REINALDO CARDOSO

DESPACHO - 204/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- CITAÇÃO do Município de Castro, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 26/13 (Peça 02), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

GCFAMG em 15 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 281298/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, JOSE FOREKEVICZ

DESPACHO - 205/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO do Município de Boa Ventura de São Roque e do Sr. Jose Forekevitz (CPF 213.906.659-68), mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 383/13 (Peça 20), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 15 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 421670/11

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO - MICHELE CAPUTO NETO, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

DESPACHO - 206/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, na pessoa de seu Secretário MICHELE CAPUTO NETO, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação justificando a motivação para as prorrogações das contratações terem sido feitas pelo período de um mês (de 29/09/2010 a 28/10/2010), já que no protocolado nº 420762/11, ainda em trâmite nesta Casa, consta a prorrogação das mesmas prorrogações por mais dois meses (de 29/10/2010 a 27/12/2010), ainda que o contrato inicial tenha previsto a possibilidade da prorrogação por dois anos, bem como para que informe se houve mais prorrogações dos mesmos contratos e quando findaram, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 15 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 420762/11

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

INTERESSADO - MICHELE CAPUTO NETO, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

DESPACHO - 207/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

- INTIMAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 76.416.866/0001-40, na pessoa de seu Secretário MICHELE CAPUTO NETO, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação justificando a motivação para as prorrogações das contratações terem sido feitas pelo período de dois meses (de 29/10/2010 a 27/12/2010), já que no protocolado nº 421670/11, ainda em trâmite nesta Casa, consta a prorrogação das mesmas contratações por um mês (de 29/09/2010 a 28/10/2010), ainda que o contrato inicial tenha previsto a possibilidade da prorrogação por dois anos, bem como para que informe se houve mais prorrogações dos mesmos contratos e quando findaram, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, inclusive na aplicação de multas administrativas e outras penalidades.

GCFAMG em 15 de fevereiro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 43661/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TURVO

INTERESSADO: ANTONIO MARCOS SEGURO

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 171/13

I – À Diretoria de Protocolo, para que autue o protocolado como Requerimento Externo, nos termos da Informação 97/13 – DAT.

II – Desconsidere-se o Despacho de nº 170/13, juntado à peça 08, por erro de forma.

III – Após, retornem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências.

Gabinete, 05 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 136270/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS TIBÉRIO, ÉZIO COSTA VILAS BOAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 173/13

Por intermédio do protocolado nº 9882/13 (peças 48/49), a Câmara Municipal de Lupionópolis, por seu Presidente, senhor Gilmar Inácio da Silva, solicita vistas do presente processo e o seu ingresso como parte interessada.

No tocante ao pedido de vistas, autorizo o fornecimento de cópia dos autos à



Câmara Municipal de Lupionópolis, observando que o acesso às mesmas se dará pela Internet, através do “site” deste Tribunal, no ícone “SERVIÇOS”; “Categorias” – “Cópia de Autos Digitais”.

Quanto ao pedido de ingresso como parte interessada, entendo que a entidade, neste momento, não se enquadra no rol de sujeitos do processo previstos no artigo 347 do Regimento Interno, razão pela qual, indefiro esta solicitação.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para disponibilização das cópias e para dar seguimento à tramitação do processo.

Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 251138/11

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 174/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 35316/13-TC (peça 30), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à DAT para manifestação.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 269204/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CLAUDIO PAUKA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 175/13

I – De acordo com a Instrução nº 195/13 – DAT (peça nº 36), pela intimação dos interessados Município de São João do Caiuá, na pessoa de seu representante legal, e Sr. Claudio Pauka, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 534020/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO: LUIZ NICOLAU MARQUES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 176/13

I – Intime-se novamente o Município de Siqueira Campos, na pessoa de seu representante legal, para que se manifeste acerca do contido no Parecer nº 1069/13 – DIJUR.

II – Após, encaminhem-se os autos à DIJUR para emitir novo parecer.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 251870/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: MARIA TEREZA RAMOS EDDINE

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 177/13

I – Excepcionalmente, conheço do protocolado nº 41650/13-TC (peça 92). Retornem os autos à Diretoria Jurídica, para as providências necessárias.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 142140/12

ORIGEM: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: DENIO BALLAROTTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 178/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1719/12-S1C, encerro o

presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 562439/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE VIRMOND

INTERESSADO: OSVALDO OKONOSKI, MATEUS JASINSKI, RONALDO

PAVIANI, LENITA ORZECOVSKI MIERZVA, SHARLY MIERZVA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO: 179/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 46601/13-TC (peça 27), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria competente para manifestação.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 282360/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRAÇÃO, ELIO JESUS DE LIMA

INTERESSADO: BENHUR ANTONIO PUTTKAMMER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 180/13

I – De acordo com a Instrução nº 271/13 – DAT (peça nº 05), pela intimação dos interessados Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barracão, Benhur Antonio Puttkammer e Elio Jesus de Lima, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 161373/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: MOACIR ANDREOLLA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 181/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1710/12-S1C, encerro o presente processo;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 458104/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ISMAEL IBRAIM FOUANI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 182/13

I – De acordo com a Instrução nº 277/13 – DAT (peça nº 09), pela intimação dos interessados Município de Mandaguçu e Ismael Ibraim Fouani, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para



apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 224540/08

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 183/13

I – De acordo com o Parecer Ministerial nº 1200/13 – DAT (peça nº 73), pela intimação dos interessados Universidade Estadual de Londrina, Sr. Wilmar Sachetin Marçal, Sra. Nadina Aparecida Moreno, bem como a Fundação Araucária, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 160024/12

ORIGEM: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

INTERESSADO: ANDRÉ OLIVEIRA DE NADAI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 184/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1720/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 199621/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

INTERESSADO: LUIZ CARLOS TRAPP

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 185/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 149/13-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 205591/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

INTERESSADO: JOAO PEDA SOARES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 187/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1708/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 178225/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

INTERESSADO: JOSÉ IZAIAS GOMES, RICARDO TONET

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 188/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1722/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 180602/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

INTERESSADO: SELMAR DE CESARO, NÚBIO WINCK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 189/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1746/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 251940/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

INTERESSADO: MARIA DALVA FERREIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 190/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 638714/12-TC (peça 18), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à DIJUR para manifestação.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 150746/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

INTERESSADO: RUY MACHADO DO NASCIMENTO, MARCIO ANDRÉ CHIARADIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 191/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1713/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 281832/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, JOSE AMARO BITTENCOURT FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 192/13

Conheço do protocolado n.º 52016/13-TC (peças 21 e 22). Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as providências necessárias.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 167363/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA

INTERESSADO: CLAUDEMIR VILALTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 193/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1721/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 170194/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

INTERESSADO: SILVIO DAINEIS FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 194/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1712/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 166324/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SAVARIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 196/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1711/12-S1C, encerro o



presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 151882/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: JOCELI TIAGO MENEZES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 197/13

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1714/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 133019/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

INTERESSADO: CLEUNICE ALVES CARDOSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 198/13

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1709/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 178764/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS

INTERESSADO: OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 199/13

I - Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 1715/12-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 142930/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS

INTERESSADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 201/13

I - Tendo em vista a Informação n.º 140/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 150975/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

INTERESSADO: CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 202/13

I - Tendo em vista a Informação n.º 152/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 209115/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

INTERESSADO: JOÃO BATISTA FERNANDES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 203/13

I - Tendo em vista a Informação n.º 169/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 233133/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 204/13

I - De acordo com a Instrução n.º 190/13 - DAT (peça n.º 05), pela intimação dos interessados Universidade Federal do Paraná e Sr. Zaki Akel Sobrinho, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II - Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III - Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV - Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI - Publique-se.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 356393/06

ORIGEM: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O

DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA, LUCIA REGINA

ASSUMPTÃO MONTANHINI, PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA, HÉLIO

HÍPOLITO SIMIEMA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 205/13

I - À Diretoria de Protocolo, para intimar os seguintes interessados, a fim de que se manifestem acerca do contido na Instrução n.º 289/13 - DAT: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Cultura, Sra. Lucia Regina Assumpção Montanhini, Sr. Paulo Afonso Bracarense Costa, Sr. Hélio Hipólito Simiema, e Sr. Pedro José Steiner Neto.

II - Com o retorno dos autos, oferecida a resposta ou certificado o decurso de prazo, encaminhem-se os autos à DAT e Ministério Público, respectivamente, para emitir parecer.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 843083/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS,

EDUARDO ANTONIO DALMORA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 206/13

I - De acordo com o Parecer nº25/13 - DAT (peça n.º 30), pela intimação do interessado Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal, e Sr. Eduardo Antonio Dalmora, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II - Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III - Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV - Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI - Publique-se.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 410526/10

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, GILVAN PIZZANO

AGIBERT, MAIRA HELENA FALKOSKI CARDOSO, INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, LEONILDA APARECIDA NEVES

DALGALLO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 207/13

I - Intime-se o Instituto de Previdência de Prudentópolis, por meio de seu representante legal, a fim de que se manifesta acerca do contido no Parecer Ministerial nº 934/13.



II – Após, oferecida a resposta ou certificado o decurso de prazo, à DIJUR e, posteriormente, ao Ministério Público para manifestação.

III – Publique-se.

Gabinete, 06 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 141348/01

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA EM CASCAVEL

INTERESSADO: MARCOS SOLANO VALE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 208/13

I – Preliminarmente, para que seja incluído como “interessado” no sistema também o nome do senhor Volnei Vanin, segundo informação contida no Despacho nº 2709/12, da Diretoria de Contas Municipais (peça 47);

II – Após, pela citação do senhor Volnei Vanin, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto aos apontamentos contidos na Instrução nº 1412/11-DCM (peça 20), conforme artigos 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

III – Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a citação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento;

IV – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno;

V – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme artigos 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

VI – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo;

VII – Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 157467/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: JOSÉ BAKA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 209/13

Em face do princípio da verdade material e considerando o art. 357, § 1º, do Regimento Interno, *conheço* da documentação apresentada por intermédio do protocolado nº 862339/12-TC (peças 79 a 89).

Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para exame, bem como, para atendimento ao Despacho nº 2903/11 (peça 78) e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 211195/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 210/13

Em face do princípio da verdade material e considerando o art. 357, § 1º, do Regimento Interno, *conheço* da documentação apresentada por intermédio do protocolado nº 828033/12-TC (peças 56 a 75).

Retornem os autos à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas para exame e após, à Diretoria de Contas Municipais para instrução conclusiva.

Posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Publique-se.

Gabinete, 6 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 196541/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

INTERESSADO: ORLANDO DALLASTRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 211/13

Por intermédio do Despacho nº 53/13 (peça 32), a Diretoria de Contas Municipais certifica “o cumprimento do Despacho nº 2457/12 – GCCMNS, peça processual nº 29, com a citação do Sr. ORLANDO DALLASTRA, através do Ofício nº 2016/12-OCN-DCM, peça processual nº 30, cujo prazo para manifestação expirou em 11 de Dezembro de 2012, sem que tenha havido resposta.”

Todavia, observo que o ofício foi dirigido ao endereço da Câmara Municipal de Cantagalo, porém, nesta ocasião (29/10/2012), de acordo com o cadastro de responsáveis desta Corte, o senhor Orlando Dallastra não mais exercia a presidência da Câmara.

Desta feita, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que intime

novamente o senhor Orlando Dallastra, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, manifestar-se acerca do contido na Instrução nº 3746/12-DCM (peça 27), e no Parecer Ministerial nº 16500/12 (peça 28), conforme solicitado pelo Ministério Público, em conformidade com os artigos 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno.

Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a citação por via postal, em seu endereço residencial, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno;

Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme artigos 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

Publique-se.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 347275/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

INTERESSADO: VALDENIR ANTONIO PALMIERI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 220/13

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 186040/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

INTERESSADO: JOAO AIRTON DERBLI, PEDRO CESAR DERBLY, NEWTON DE LARA SOUZA, DARCI SCHAETAE, JAIME PRANTL, LUIZ CARLOS LACERDA, ORLANDO HOFFMANN RIBEIRO, MARCELO FURMAN, OLISSES RICKEN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 221/13

I - Conheço do protocolado nº 4518-8/13-TC (peça 56);

II - Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para as providências necessárias;

III – Publique-se.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 795824/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE COLOMBO

INTERESSADO: JOSE ANTONIO CAMARGO

ASSUNTO: ALERTA

DESPACHO: 222/13

I - Conheço dos protocolados nºs 36991/13-TC (peças 07/08), 63956/13-TC (peças 10/11), e 64456/13-TC (peças 12 a 16);

II – Deixo de conceder a prorrogação de prazo requerida por intermédio das peças 8 e 11, por perda de objeto, considerando o cumprimento do Despacho nº 2728/12-GCCMNS por meio das peças 12 a 16;

III – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para incluir no campo “interessado” do sistema, o nome do senhor José Renato Strapasson, atual prefeito do Município de Colombo;

IV – Após, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para exame e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

V – Publique-se.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 299218/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

INTERESSADO: SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRÓ MEDEIROS, LORENO BERNARDO TOLARDO, ENPLAN ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA, MARINA APARECIDA MARTINS, LAERTES ANDREATTA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 223/13

I – Na forma dos arts. 32, IX e 477 do Regimento Interno, conheço os protocolados nºs 41715/13-TC (peças 41 a 45), 41620/13-TC (peça 47) e 41530/13-TC (peça 48), como Recurso de Revista, com fundamento no art. 484 do Regimento Interno;

II – À Diretoria de Protocolo, para os fins do § 2º, do art. 477, do Regimento Interno;

III – Publique-se.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator



PROCESSO Nº: 174831/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO: SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 224/13

Retornem os autos ao Ministério Público de Contas para emissão da parecer conclusivo.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 209309/12

ORIGEM: SERVIÇO HOSPITALAR E DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
INTERESSADO: VALDIR BETTINE PEREIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 225/13

I - Conheço do protocolado nº 642924/12-TC (peças 30 a 34);
II - Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para as providências necessárias;

III – Publique-se.
Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 347660/00

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: FIDELCINO TOLENTINO, SEVERINO JOSÉ FOLADOR
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 227/13

I – Conheço do protocolado nº 43351/13-TC (peças 142 a 144);
II – Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para atendimento ao Despacho nº 1886/12-GCCMNS (peça 140);

III – Publique-se.
Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 151133/11

ORIGEM: FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA
INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, HUMBERTO MALUCELLI NETO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 228/13

Em face do princípio da verdade material e considerando o art. 357 do Regimento Interno, *conheço* da documentação apresentada por intermédio dos protocolados nºs 59061/13-TC (peças 36/37) e 59088/13-TC (peças 38/39).

Inicialmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para incluir no campo "Interessado" do sistema, o nome do senhor Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário Municipal do Abastecimento, e no campo "Procurador/Advogado", o nome do senhor Joel Macedo Soares Pereira Neto, Procurador-Geral do Município de Curitiba, bem como, dos advogados Saulo de Meira Albach, Cynthia Terezinha Costa Batista e Lucélia Costa Rosa Calliari, conforme indicado no instrumento procuratório (peça 39).

Após, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para exame e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

Publique-se.
Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 192830/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 229/13

I - Conheço do protocolado nº 631183/12-TC (peças 30 a 34);
II - Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para as providências necessárias;

III – Publique-se.
Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 759879/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
INTERESSADO: CELIA PINTO DE CARVALHO
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 230/13

Retornam os autos com a juntada da Certidão de Decurso de Prazo nº 272/13 (peça 07), por meio da qual a Diretoria de Protocolo afirma "que o prazo do Ofício nº 209/12-DP expirou em 08/01/2013, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data." (31/12/2013)

Não havendo indícios de que a citação sem apresentação de defesa contenha falha, deixo de propor medidas corretivas.
Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para instrução conclusiva e,

posteriormente, ao Ministério Público de Contas, para sua manifestação.
Publique-se.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 829575/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
INTERESSADO: VALDIR PEREIRA VAZ
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 231/13

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

Gabinete, 7 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 590225/07

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 232/13

I – De acordo com a Instrução nº 300/13 – DAT (peça nº 50), pela intimação dos interessados Município de Guarapuava, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho e Luiz Fernando Ribas Carli, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.

Gabinete, 08 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 184858/05

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
INTERESSADO: LUIZ CARLOS PEREIRA CORRÊA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 233/13

I – De acordo com o Parecer nº 1864/13 – DAT (peça nº 35), pela intimação do Município de Guaratuba, por meio de sua representante legal, Sra. Evani Cordeiro Justus, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.

Gabinete, 8 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 740497/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARUMBI
INTERESSADO: ADHEMAR FRANCISCO REJANI
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 234/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado nº 234/13-S1C, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III – Publique-se.
Gabinete, 08 de fevereiro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 225439/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 235/13

I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado nº 245/13-S1C, encerro o



presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 8 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 168793/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

INTERESSADO: TANIA MARA MARIANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 236/13

I - Tendo em vista a Informação n.º 229/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 15 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 181447/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

INTERESSADO: ARQUIMEDES GASPARTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 237/13

I - Tendo em vista a Informação n.º 174/13 da Diretoria de Execuções, encerro o presente processo;

II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;

III - Publique-se.

Gabinete, 15 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 458104/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ISMAEL IBRAIM FOUANI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 238/13

I - Autorizo a juntada do protocolado nº 70952/13-TC (peça 11).

II - Todavia, desconheço do pedido, porquanto o interessado não foi citado e, sendo assim, não há prazo algum a ser prorrogado.

III - Publique-se.

Gabinete, 15 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 368083/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: DEURACI MARIA ROSSETO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 1834/12

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Portaria nº 233, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 519, do dia 21/05/2012, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de Deuraci Maria Rosseto, CPF nº 174.815.544-04, cargo Professor I, na modalidade por invalidez, com 14 anos, 6 meses e 14 dias, no valor mensal de R\$ 1.733,21 (um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 19175/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 19308/12, ambos favoráveis à

legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 6 de dezembro de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 624902/11

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, CRISTIANE FERNANDA MENDES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 444/13

1. Trata-se do terceiro pedido de prorrogação de prazo formulado pelo IPMC para atendimento ao Despacho nº 2752/12, o qual intima o órgão previdenciário para cumprimento integral da diligência parcialmente atendida, a fim de que prestasse esclarecimentos quanto à data da admissão da servidora no cargo de Telefonista (pois ingressou como babá em 1987), assim como acerca do enquadramento da patologia da servidora na Lei Municipal, em atendimento ao Parecer nº 19916/12, elaborado pela Diretoria Jurídica.

2. Em que pese não se vislumbrar maiores dificuldades no atendimento desta diligência, defiro o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de documentos, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Alerta-se que o não atendimento às determinações desta Corte sujeita o responsável às sanções administrativas previstas no artigo 85 da LC nº 113/2005.

3. Após publicação e certificação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

4. Decorrido o prazo, após nova manifestação da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 832944/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: NUELY PEREIRA MATIAS, MARCOS ANTONIO FOGGIATTO

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 445/13

1. Defiro o pedido pleiteado mediante protocolo n.º 59231/13, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.

2. Publique-se mediante certificação nos autos.

3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

4. Após, à Diretoria Jurídica para nova instrução.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 773450/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, OSMAR JOSE KLOCK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 446/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 64391/13, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.



PROCESSO Nº: 20491/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, OTAIR PEDRO MORAIS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 447/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de revisão de Prejudicado protocolado sob o nº 45357/08, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 251718/08

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NILSON GIRALDI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 448/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, para que exerça o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, em face das irregularidades apontadas na Instrução nº 347/13, elaborada pela Diretoria de Análise de Transferências.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 161299/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ELIANE ROCHA ROSA BOMFIM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 450/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 186631/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JULIO CESAR ZEM CARDOZO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PALMIRA SOARES DO ROZARIO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 453/13

1. Tendo em conta o Parecer nº 1113/13 da Diretoria Jurídica, em que relata que os proventos de aposentadoria em exame sofreram incidência do Decreto 7774/2010, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo nº 416455/11, que se discute a legalidade do Decreto 7774/2010, o qual se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 136297/09

ORIGEM: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

INTERESSADO: ÍLTO DE SOUZA, VERA LUCIA BARBEIRO OPORTO, ERICK CASAGRANDE, SUELY ROQUE DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 455/13

1. À peça 49, o Sr. Erick Casagrande requer prorrogação de prazo para atendimento ao Despacho nº 2421/12, o qual solicitou a juntada de documentos complementares ao processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2008.

2. Tendo em conta a Informação nº 2071/13 (peça nº 50) da Diretoria de Protocolo, que notícia já ter expirado o seu prazo inicial, excepcionalmente, defiro o pedido, concedendo novo prazo para apresentação de documentos, pelo período de 30 (trinta) dias.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo, nos moldes do artigo 386, II, do Regimento Interno.

4. Publique-se, mediante certificação nos autos.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 162922/12

ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

INTERESSADO: OSMAR WEIS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 457/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao contido no Parecer nº 1597/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas, manifeste-se acerca da constitucionalidade do dispositivo da legislação municipal que prevê o percentual mínimo de 90% aos proventos de aposentadoria por invalidez.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 69554/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 459/13

1. Em acolhimento ao Parecer da Diretoria Jurídica de nº 1268/13, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão do servidor sob nº 746149/12, que se encontra pendente de julgamento.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, com posterior remessa à Diretoria Jurídica, para emissão de parecer, e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 225690/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVAI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ROGERIO JOSE LORENZETTI, DELSO MORIGGI, THEREZINHA DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 460/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que exerça o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, em face do contido no Parecer nº 1381/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



PROCESSO Nº: 304142/11
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURITIBA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, JORGE RAIMUNDO LUIZ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 461/13

1. Tendo em conta que integram o cálculo da presente aposentadoria gratificações transitórias, em acolhimento ao Parecer da Diretoria Jurídica de nº 1590/13, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 823252/12
ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: IVONE ALVES DE ALMEIDA, LAERCIO FONDAZZI, EVERALDO DA SILVA, José da silva neves, LUCIANA SGARBI, SINADIA BATISTA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
DESPACHO: 462/13

1. Tendo-se em conta que a Emenda Constitucional nº 70/12, além de garantir a revisão dos proventos com base na última remuneração, também assegurou a paridade entre ativos e inativos, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação do cálculo revisional, concedendo ao beneficiário da pensão o valor de R\$ 926,15, conforme planilha anexa à peça 4, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação da emenda.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 31000/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 463/13

1. Tendo-se em conta que integram o cálculo da presente aposentadoria gratificações transitórias, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria Jurídica, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 821357/12
ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ,

WALTER LUIZ GUERLLES, JOSÉ CARLOS MANSAN, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, JURCELA JOVINO DE FIGUEIREDO, LAERCIO FONDAZZI, JOSE DA SILVA NEVES, ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, LUCIANA SGARBI, SINADIA BATISTA SILVA, JOSIANE FIGUEIREDO MANSAN
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
DESPACHO: 464/13

1. Tendo-se em conta que a Emenda Constitucional nº 70/12, além de garantir a revisão dos proventos com base na última remuneração, também assegurou a paridade entre ativos e inativos, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação do cálculo revisional, concedendo às beneficiárias da pensão o valor de R\$ 259,58, conforme planilha anexa à peça 4, assegurada a percepção do salário mínimo, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação da emenda.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 15 de fevereiro de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 789069/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA, MARIO YOSHIO TOOKUNI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE



CURITIBA, CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, EDEMAR MEISSNER, RICARDO ANTONIO DE ALMEIDA BINDO, JOSE ALFREDO GOMES STRATMANN, MARCIO AUGUSTO DE TOLEDO TEIXEIRA, ELIANE APARECIDA BERTOLAZZO SATO, CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

DESPACHO: 396/13

Em atendimento ao Despacho nº 1.581/12 (peça nº 9), proferido nos autos de Comunicação de Irregularidade em epígrafe, encaminhe-se à Comissão de Fiscalização dos Recursos Públicos aplicados na realização da Copa do Mundo de 2014, para manifestação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 36924/13

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 397/13

I- Trata-se de requerimento encaminhado pela Promotória de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor, através do qual solicita informações sobre eventuais convênios firmados com a Fundação Estadual de Cidadania –FEC, CNPJ. 00.487.432/0001- 79, os quais foram objeto de prestação de contas nesta Corte.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Análise de transferências, esta em Informação nº 100/13 (peça nº 5) aduz que, consultando o banco de dados da Diretoria, não constataram-se transferências voluntárias recebidas pela Entidade supramencionada.

III- Comunique-se ao interessado sobre o conteúdo do presente Despacho.

IV- Após, envie-se à Ouvidoria par registro.

V- Na sequência, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que disponibilize cópia dos presentes autos, e proceda ao seu encerramento.

Gabinete da Presidência, 7 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 42472/13

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 403/13

I- Trata-se de expediente através do qual a Promotória de Justiça da Comarca de Quedas de Iguaçu informa esta Corte a interposição de petição (autuada como Notícia de Fato MPPR Nº 0117.13.000006-2) noticiando a possível ocorrência de desvio de verbas do FUNDEB, do Município de Espigão Alto do Iguaçu e observando que os professores ainda não receberam os salários referentes ao mês de dezembro de 2012.

II- Encaminhe-se à Corregedoria Geral para que se manifeste quanto ao possível recebimento do feito como Representação.

III- Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 847476/12

ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NEGRO

INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NEGRO

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 405/13

I- Trata-se requerimento encaminhado pela 2ª Promotória de Justiça da Comarca de Rio Negro, através do qual solicita a esta Corte informações a respeito da prestação de contas do Convênio nº 07/2010, originária do Município de Campo do Tenente.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Contas Municipais, esta em Despacho nº 82/13 (peça nº 4) afirma que não dispõe de informações sobre a matéria. A Diretoria de Análise de Transferências, em Informação nº 49/13 (peça nº 5) aduz que, a fim de atender adequadamente o requerimento, faz-se necessária a especificação da data da celebração do Convênio, do seu valor, período de vigência, posição do Município no Ato (se concedente ou tomador) e a adequada identificação, com CNPJ, da outra entidade (ou órgão) envolvida (o) no repasse.

III- Comunique-se ao interessado sobre o conteúdo do presente Despacho, a fim de que, querendo, apresente as informações supramencionadas.

IV- Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 855111/12

ENTIDADE: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI

INTERESSADO: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 406/13

I- Trata-se de requerimento encaminhado a esta Corte pelo Deputado Federal Sr. FERNANDO FRANCISCHINI, através do qual solicita cópia dos eventuais procedimentos instaurados por esta Corte em virtude das supostas irregularidades noticiadas na imprensa nacional e local sobre aquisição de merenda escolar pelos Municípios de Araucária, Castro, Colombo, Curitiba, Londrina, Paranaguá, Pinhais e São José dos Pinhais.

II- Encaminhado feito à Diretoria de Contas Municipais, esta em Informação nº 36/13 (peça nº 5) aduz que instaurou procedimento de Inspeção Externa nº 16550-8/07 (ainda em trâmite neste Tribunal de Contas), cujos interessados são o Município de Londrina e a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e que trata, dentre outros pontos, sobre contratos com a empresa SP Alimentação. Assevera ainda, que em consulta ao sistema de busca de documentos desta Corte, não constam outros procedimentos correlatos em que as demais entidades municipais figurem como parte. Frisa, outrossim, que embora a empresa SP Alimentação tenha sido mencionada no expediente de inspeção *in loco*, não necessariamente os fatos ali apontados têm pertinência com as reportagens trazidas pelo interessado.

III- Considerando-se que o processo supramencionado encontra-se em trâmite nesta Corte, encaminhe-se ao Conselheiro Durval Amaral, relator dos referidos autos, a fim de que se manifeste sobre o pedido de cópias formulado.

IV- Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 41573/13

ENTIDADE: HOSPITAL SAO LUCAS DE CASCAVEL LTDA

INTERESSADO: HOSPITAL SAO LUCAS DE CASCAVEL LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 408/13

Trata-se de pedido de certidão formulado pelo Hospital São Lucas de Cascavel, para fins de contratação junto a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

Com fundamento no art. 16, XIV, do Regimento Interno, autorizo a emissão da certidão solicitada.

Encaminhe-se à Diretoria Geral, para as providências necessárias, conforme o disposto no art. 150, III, do Regimento Interno.

Após, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder o encerramento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 807466/12

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 409/13

I- Trata-se de requerimento encaminhado pela Promotória de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba, através do qual solicita cópias dos atos que compõe o procedimento instaurado no âmbito da 1ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, com o intuito de apurar a má utilização dos telefones celulares da FERROESTE pelos seus servidores.

II- Encaminhado o feito à 1ª Inspeção de Controle Externo, esta, em Informação nº 2/13 (peça nº 6), aduz que, em consulta aos seus arquivos, não encontrou nenhum procedimento específico instaurado para apurar a referida situação. Contudo, noticia que tal prática foi apontada no Relatório Quadrimestral, anexando-o à aquela peça.

III- Comunique-se ao interessado sobre o contido no presente Despacho.

IV- Após, encaminhe-se à Ouvidoria para registro.

V- Na sequência, envie-se à Diretoria de Protocolo, para que disponibilize cópia dos presentes autos, e proceda ao encerramento do feito.

VI- Publique-se.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 50319/13

ENTIDADE: JOSÉ LAGANA

INTERESSADO: JOSÉ LAGANA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 410/13

I- Trata-se de requerimento formulado por José Lagana, através do qual solicita informações sobre a prestação de contas da PARANÁPREVIDÊNCIA, com destaque para a inadimplência do Estado até o advento da Lei nº 17.435 de



21/12/2012.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Contas Estaduais, esta em Informação nº 266/13 aduz que os dados relativos à Prestação de Contas do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, relativos ao exercício de 2011, se encontram disponíveis no site do Tribunal, no menu "Estadual/Contas do Governador 2011" (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/contas-do-governador-2011/234668>), no campo temático intitulado "Fundo de Previdência", com uma análise pormenorizada sobre o assunto.

Quanto aos dados relativos ao exercício de 2012, esclarece que este Tribunal ainda não dispõe de tais informações, pois somente com a entrega da Prestação de Contas por parte do Governo Estadual é que se poderá analisar a situação da PARANAPREVIDÊNCIA.

Ressalta, que a partir do advento da Lei nº 17.435 de 21/12/2012, que reestruturou o Plano de Custeio e Financiamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, este Tribunal irá monitorar o novo cenário criado com a implantação deste Plano, e as consequências que este trará ao Fundo de Previdência dos servidores Estaduais.

III- Comunique-se ao interessado sobre o contido no presente Despacho.

IV- Após, encaminhe-se à Ouvidoria, para registro.

V- Na sequência, envie-se à Diretoria de Protocolo para que disponibilize cópia dos presentes autos, e proceda ao encerramento do feito.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 253/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 51463/13-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor LUIZ EDUARDO MARTINS RODRIGUES, Matrícula nº 51.478-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível C, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 7 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 254/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 59863/13-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor ANTONIO CECCON PEREIRA, Matrícula nº 50.606-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível F, Referência 06, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de fevereiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 255/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 54390/13-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 215 combinado com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor PLACIDES GERALDINO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 50.605-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle, AuxC, Nível D, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 02 a 08 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 256/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XXXVII do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 48918/13-TC, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para realizarem Inspeção, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF 2013, junto ao Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu e à Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná - ADEOP, no município de Foz do Iguaçu, relativa ao exercício de 2010/2012, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo
LUCIANO PAGNUSSATTI	51.590-6	AC-F/01
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	51.298-2	TC-C/09

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de fevereiro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PORTARIA Nº 262/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005 e pelo art. 16, XXXVII do Regimento Interno,

RESOLVE

Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, que também procederá à avaliação de que trata o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 15.854/08, conforme parâmetros definidos pela Comissão, atendendo aos critérios definidos no art. 20 da Lei que rege o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei nº 15.854/08, alterada pela Lei nº 17.423/12, integrada pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, ficando consequentemente Revogada a Portaria nº 695/11, publicada no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas nº 310 de 29 de julho de 2011.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO	50.684-2	Analista de Controle	DEX
ADRIANA DO RÓCIO LORO HEIMOSKI	50.700-8	Analista de Controle	DGP
LUIZ GUSTAVO MEROLLI SORIA	50.421-1	Consultor Jurídico	DIJUR
MARCELO LOPES	51.237-0	Analista de Controle	DEX
CARLA SOLANGE SAMWAYS SERPA SA	50.062-3	Técnico de Controle	6º ICE
Suplentes			
CLAUDIA MARIA DERVICHE	50.367-3	Analista de Controle	DIJUR
AGNALDO GOMES DOS SANTOS	51.246-0	Analista de Controle	3º ICE

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de fevereiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Vice Presidente
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista	Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Estephania Dominici	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro



Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello Procuradora
Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Michael Richard Reiner Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego Diretor de Contas Estaduais
Edilmarcio Roberto Kotovicz Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé Diretor de Finanças
Emerson Ademar Gimenes Contratos e Licitações
Gerson Luiz Koch Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Diretor de Engenharia e Arquitetura
Marcelo Ribeiro Losso Diretor Jurídico
Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas Controladoria Interna
Reginaldo Bitello Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi Campos Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose Buzato Diretor de Apoio Administrativo
Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz 3ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli 4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol 5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hembercker 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ



Imagem: Wagner Araújo

